



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 568 de 29 de Junho de 1992

"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves-MG, autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), destinado à construção de fossas Sépticas, para os moradores do Bairro Sertão do Cantagalo.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação previstos para o Exercício de 1992.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 29 de Junho de 1992

Pedro João Vieira
Prefeito Municipal